



Papel da Educação Ambiental para a Educação de Jovens e Adultos

Alexandre Barra Medeiros¹

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6602-4425>

Maria Beatriz Junqueira Bernardes²

Universidade Federal de Uberlândia – UFU

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7002-2182>

Resumo: A Educação Ambiental (EA) surge a partir de uma necessidade de mudanças na conduta da humanidade frente ao meio ambiente. Sendo absolutamente necessária nas escolas e em todas as modalidades de ensino, a EA também deve fazer-se presente na Educação de Jovens e Adultos (EJA) que, por sua vez, possui um público alvo muitas vezes suprimido da sociedade e que demanda uma necessidade de abordar práticas pedagógicas direcionadas às suas carências. Nesse sentido, este artigo tem como objetivo principal contextualizar a importância da Educação Ambiental na Educação de Jovens e Adultos.

Palavras-chave: Educação Ambiental; Educação de Jovens e Adultos; Interdisciplinaridade.

Papel de la Educación Ambiental para la Educación de Jóvenes y Adultos

Resumen: La Educación Ambiental (EA) surge de una necesidad de cambios en el comportamiento humano hacia el medio ambiente. Siendo absolutamente necesaria en las escuelas y en todo tipo de enseñanza, la EA también debe estar presente en la Educación de Jóvenes y Adultos (EJA) que, a su vez, tiene un público objetivo muchas veces reprimido de la sociedad y que demanda la necesidad de abordar prácticas pedagógicas dirigidas a sus necesidades. En ese sentido, este artículo tiene como principal objetivo contextualizar la importancia de la Educación Ambiental en la Educación de Jóvenes y Adultos.

Palabras-clave: Educación ambiental; Educación de jóvenes y adultos; Interdisciplinariedad.

Role of Environmental Education for Youth and Adult Education

¹ Mestre em Geografia do PPGEPI/ICH/UFU. Email: aleh.bm@hotmail.com

² Profa. Dra. Instituto de Geografia /UFU. Email: mbeatriz@ufu.br

Abstract: Environmental Education (EE) arises from a need for changes in human behavior towards the environment. Being absolutely necessary in schools and in all teaching modalities, EE must also be present in Youth and Adult Education (EJA) which, in turn, has a target audience that is often suppressed from society and that demands a need to address pedagogical practices aimed at their needs. In this sense, this article has as main objective to contextualize the importance of Environmental Education in Youth and Adult Education.

Keywords: Environmental Education; Youth and Adult Education; Interdisciplinarity.

Introdução

A educação possui uma importante responsabilidade na formação do ser humano e, para que possa exercer seu papel em nossa sociedade, entende-se que suas ações tanto coletivas quanto individuais podem interferir e afetar o meio ambiente, transformando-o ou até mesmo prejudicando. Neste sentido a Educação Ambiental (EA) destaca-se como temática de extrema importância a ser discutida. Traz como papel essencial nas escolas, influências positivas na formação desses seres, pois os tornam cientes da responsabilidade ambiental que cada indivíduo e sua coletividade têm com o meio ambiente.

A EA modificou-se ao longo do tempo de acordo com o contexto histórico na qual ela está inserida. Destaca-se que diversas políticas públicas, conferências e teóricas contribuíram para seu avanço até chegar a seu caráter atual. Idealizada como transversal, interdisciplinar, deve-se fazer presente em todos os níveis de ensino, com caráter formal e não formal.

É necessário, então, que a esta modalidade de ensino - EA esteja presente na Educação de Jovens e Adultos (EJA), a qual possui um notório público muitas vezes extinguido da sociedade e que demanda uma necessidade de abordar práticas pedagógicas direcionadas às suas carências. Tendo em vista que o processo de aprendizagem se dá durante toda a vida, que os alunos da EJA também fazem parte da sociedade e nela participam da complexa relação com o meio ambiente, sendo abrangente a necessidade da EA na EJA.

Dessa forma, o objetivo deste artigo é contextualizar a importância da Educação Ambiental na Educação de Jovens e Adultos.

O Sujeito da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Podemos dizer que a Educação de jovens e adultos propriamente ditos no Brasil, se iniciou ainda durante o período colonial, quando os jesuítas catequizavam e alfabetizavam não só crianças, como também adultos indígenas. Após a saída dos jesuítas do Brasil, a responsabilidade da educação dos adultos ficou com o Império, marcando desde essa época a tendência da educação para as classes elitistas.

Pensando em classes sociais menos privilegiadas, é comum observar discursos, seja de familiares ou de pessoas mais velhas, de que em sua época, estudar ou completar seus estudos era uma tarefa muito difícil ou até mesmo inalcançável, que tal feito era realizado, em sua maioria, por quem tinha condições financeiras e/ou pertencia a classes elitistas. Vencer essa realidade que era frequente no país, não era nada fácil, visto que as taxas de analfabetismo no Brasil eram altas. Não que o país tenha conseguido superar tal cenário e que a situação de desigualdade tenha mudado drasticamente, mas houve mudanças bem positivas.

No decorrer dos anos, houve diversas tentativas de combater o analfabetismo no Brasil, porém é evidente que esse problema ainda persiste até os dias atuais, tendo em vista que “a educação brasileira foi sempre colocada em planos posteriores ao crescimento econômico e interesses das classes dominantes” (STRELHOW, 2010, p. 50). Tal perspectiva vai de acordo com que Paulo Freire apresenta em suas obras fundamentando uma Educação popular, progressista e libertadora. Esse educador possui grande destaque e importância no que diz respeito à EJA.

Um aspecto de grande destaque na obra de Paulo Freire é a afirmação da educação com caráter emancipatório, libertador, problematizador da realidade, no sentido oposto ao de uma educação para a submissão. Ele chama a atenção para o fato de que a educação sistemática, numa sociedade repressiva, age como instrumento de controle social e de preservação dessa sociedade. (BRASIL, 2002, p. 98)

Para Freire, é ideal que haja uma relação entre aluno e professor e que leve em consideração a realidade do aluno, pensando nele ainda como um sujeito capaz de construir seu conhecimento orientado pelo professor. Desse modo, Freire critica o que é chamada por

ele de educação bancária, em que o professor detentor do conhecimento iria depositando nos alunos que nada sabem e se encontram em posição de receptores (BRASIL, 2002). Sendo assim:

O que tenho dito sem cansar, e redito, é que não podemos deixar de lado, desprezado como algo imprestável, o que educandos, sejam crianças chegando à escola ou jovens e adultos a centros de educação popular, trazem consigo de compreensão do mundo, nas mais variadas dimensões de sua prática na prática social de que fazem parte. Sua fala, sua forma de contar, de calcular, seus saberes em torno do chamado outro mundo, sua religiosidade, seus saberes em torno da saúde, do corpo, da sexualidade, da vida, da morte, da força dos santos, dos conjuros (FREIRE, 1992, p. 44).

Uma das propostas de Freire é demonstrar que o processo educativo se dá pela reflexão de conhecimentos que estão a nossa volta, estando sempre em transformação e não de uma prática, onde os alunos recebem o conhecimento pronto e acabado. Dessa forma “O aluno irá compreender que os conhecimentos que vai construir na escola têm relação com os já construídos em sua vida cotidiana e como é útil e interessante relacioná-los e ampliá-los” (BRASIL, 2002, p. 98).

No âmbito legal da EJA, destaca-se a Constituição Federal de 1988 que traz em seu artigo 208 deveres para com a Educação, que incluem nestes a EJA, apresentando caráter obrigatório e dever do estado efetivar e oferecer a educação básica:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

[...]

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (BRASIL, 1988)

Segundo Silva e Santos (2017, p.2), a EJA “é uma modalidade de ensino direcionada para pessoas que não tiveram a oportunidade de regularizar sua vida escolar seguindo a faixa etária adequada”. Ainda de acordo com o pensamento das autoras, não podemos esquecer que esses jovens e adultos, apesar de por motivos diversos, foram impedidos de

completar seus estudos, são cidadãos que estão presentes em nossa sociedade e nela participam das dinâmicas e transformações do espaço que habitam.

Nessa perspectiva, almejando uma educação libertadora para esses cidadãos, deve-se pensar que na EJA, o conhecimento que os alunos já trazem de suas trajetórias, sendo trabalhado, refletido e discutido irá se transformando com o auxílio dos educadores.

O Jovem ou adulto que abandonou ou foi impedido de completar seus estudos e busca novamente a educação, é aquele que foi oprimido e busca se libertar do opressor que pode ser tamanho a desigualdade social, interesse político, interesse de classes dominantes e entre outras problemáticas que fazem esses alunos evadirem.

Paulo Freire tem uma profunda contribuição para a EJA porque além de pensar numa educação que contribui para o “oprimido” se libertar do “opressor”, ele propõe uma educação que incentive a criticidade, a leitura do mundo e das coisas que se aprende, não apenas uma alfabetização mecânica que gera apenas mão de obra para a elite dominante. Nessa perspectiva:

Quem procura cursos de alfabetização de adultos quer aprender a escrever e a ler sentenças, frases, palavras, quer alfabetizar-se. A leitura e a escrita das palavras, contudo, passa pela leitura do mundo. Ler o mundo é um ato anterior à leitura da palavra. O ensino da leitura e da escrita da palavra a que falte o exercício crítico da leitura e da releitura do mundo é, científica, política e pedagogicamente, capenga (FREIRE,1992, p. 41).

Ressalta-se, então, a importância do educador no que se refere tal aspecto, visto que “[...] a opção educacional, assim como toda ação educacional, nunca é neutra, sempre está a favor de uma posição política, que repercute na relação professor/aluno/conhecimento e, como consequência, no tipo de ser que se quer formar” (BRASIL, 2002, p.98). Deste modo, a partir do momento em que o educador toma ciência de seu papel e quais são seus objetivos, ele pode optar por uma educação transformadora, que desperte o incômodo e o desejo de mudança de seus alunos.

Para falar sobre a Educação de Jovens e adultos, deve-se primeiramente pensar e identificar que jovens e adultos são esses que estamos nos referindo, pois a EJA possui um

perfil de alunos que, por variados motivos, não tiveram a oportunidade de completar seus estudos e que voltaram à escola para buscar esse objetivo. Esses indivíduos, muitas vezes são marginalizados e excluídos da sociedade. “Essa defasagem educacional mantém e reforça a exclusão social, privando largas parcelas da população ao direito de participar dos bens culturais, de integrar-se na vida produtiva e de exercer sua cidadania” (BRASIL, 2013, p. 40).

A expressão “envelhecido demais para aprender” pode ser relacionada ao fato de que a psicologia evolutiva até os anos 1970, difundia a ideia de incapacidade de aprendizado na vida adulta, pois “os processos de desenvolvimento cognitivo terminavam com o fim da adolescência, que as crianças e os adolescentes cresciam e se desenvolviam, enquanto os adultos se estabilizavam e os velhos se deterioravam” (BRASIL, 2002, p.90). O que é sabido atualmente e que o processo de aprendizagem se dá durante toda a vida.

Quando um aluno adulto retorna à escola, ele traz consigo representações dos papéis do professor, dos alunos e da escola. Essas reproduções podem ter como base a própria experiência educacional destes alunos ou até mesmo de seus filhos. Nessa perspectiva é comum que “A escola que esperam é um local onde os alunos serão consumidores passivos de conhecimentos transmitidos pelos professores, considerados como únicos detentores do saber” (BRASIL, 2002, p. 91).

Segundo Strelhow (2010, p. 49), “A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino complexa porque envolve dimensões que transcendem a questão educacional”. Exigindo, então, do educador na EJA, a reflexão sobre suas práticas, partindo do princípio de que esses alunos possuem uma carga de conhecimento, vivências do seu cotidiano, “os alunos da EJA, quando chegam à escola, trazem consigo muitos conhecimentos, que podem não ser aqueles sistematizados pela escola, mas são saberes nascidos dos seus fazeres” (BRASIL, 2012, p. 98). Tais saberes devem ser levados em conta para o aprendizado. Esta perspectiva vai de acordo com o que Freire destaca em sua obra *Pedagogia da Esperança*, onde é citado que,

Mas também ninguém, numa perspectiva democrática, deveria ensinar o que sabe sem, de um lado, saber o que já sabem e em que nível sabem aqueles e aquelas a quem vai ensinar o que sabe. De outro, sem respeitar esse saber, parte do qual se acha implícito na leitura do mundo dos que vão aprender o que quem vai ensinar sabe (FREIRE, 1992, p.67).

Em busca de uma melhor qualificação profissional, afirmação de autoestima ou até mesmo uma ascensão social, os jovens e adultos retornam às escolas. Percebe-se que existe uma demanda, principalmente, do mercado de trabalho para que se tenham determinados níveis de formação como Ensino Fundamental e/ou Médio completo para concorrer a uma vaga de emprego e que cada vez mais se tornam mais exigentes, já que “para algumas instituições e para o mercado de trabalho, um determinado nível de escolaridade é condição para o exercício da atividade correspondente: sem a escolaridade requisitada, a pessoa nem sequer é submetida aos demais processos seletivos (BRASIL, 2002, p. 93).

Os motivos para o retorno de jovens e adultos para a escola podem divergir de acordo com a trajetória de cada aluno. Em uma mesma sala de aula podemos encontrar faixas etárias bem discrepantes, podendo ser um ponto positivo no que tange à troca de experiências entre gerações distintas, tal pluralidade se faz importante, inclusive para discussões e reflexões (BRASIL, 2002).

Deste modo, os educadores “precisam estar preparados para discutir um novo contrato didático” (BRASIL, 2002, p. 91). Essa proposta deve atender aspectos como as diferentes especificidades destes jovens e adultos, não se esquecendo e respeitando as experiências vivenciadas por ambos. O educador pode, inclusive, utilizar essa característica da EJA para trazer para a sala de aula uma nova reflexão sobre a diversidade, ouvindo e discutindo diferentes abordagens de temas diversos para o aprendizado.

Pensar em um currículo para a EJA em que a EA esteja presente de forma holística e transversal é fundamental. Assim, além dos educandos terem a oportunidade de retornar aos seus estudos, eles poderão compreender com outro olhar, desta vez crítico, as dinâmicas e complexas relações da vida. No próximo item abordamos o papel da EA para a EJA.

A Educação Ambiental na Educação de Jovens e Adultos

Nota-se que há tentativas de incentivar o trabalho da EA na Educação brasileira com caráter interdisciplinar e transversal em propostas como os PCNs e mais recentemente em 2017 a BNCC. Carvalho (1998, p. 9) define a interdisciplinaridade como “uma maneira de organizar e produzir conhecimento, buscando integrar as diferentes dimensões dos fenômenos estudados”, desse modo, a autora enfatiza que a interdisciplinaridade parte de uma crítica à racionalidade moderna, que propõe uma superação da visão fragmentada do conhecimento em relação à complexidade da vida e suas interligações.

Ressalta-se que o caráter transversal e crítico da EA vai além de uma perspectiva disciplinar. Cavalcante (2005, p. 122) afirma que devemos ainda “diferenciar as atividades em educação ambiental do projeto político da educação ambiental”, ou seja, evitar trabalhar o tema apenas em datas comemorativas que o fazem ser lembrado como por exemplo, a semana do meio ambiente, o dia da água, o dia da árvore e etc. Ainda segundo a autora, é necessário “discutir/enfrentar as questões ambientais e não apenas reconhecer que estas existem quando nos for apropriado discuti-las” (CAVALCANTE, 2005, p.122). Assim o projeto político da EA faz que haja um compromisso em trazer o tema para uma esfera política e reflexão pedagógica. É necessário pensar em uma EA que saía da prioritária premissa ecológica, do pensamento individual tecnicista e comportamental.

Pode-se pensar na Educação como ferramenta indispensável para a transformação de um indivíduo e a sociedade. Todos têm o direito à educação, independentemente da idade, classe social, cor, gênero, orientação sexual e etc. Segundo Silva e Santos (2017, p. 2) “A Educação é fundamental para a formação de uma sociedade igualitária e sustentável, onde a cidadania seja vivenciada nas relações sociais e principalmente nas relações entre o ser humano e o meio”.

Apesar de ser garantida como direito, nem todos conseguem acompanhá-la da forma devida e na faixa etária tradicional, porém mesmo que privados da educação, essas pessoas não deixam de fazer parte da nossa sociedade e das dinâmicas ambientais que as norteiam.

É na EJA que esses indivíduos podem continuar novamente seus estudos e terem acesso à Educação.

Freitas et al. (2010, p. 359) citam que “A EA no contexto escolar impõe-se abrir espaço para se falar, principalmente, na importância da educação como um todo, na formação do cidadão”, indivíduo que toma decisões e participa da dinâmica e complexa relação com seu meio. Para Paranhos (2009, p. 52), “a inserção da Educação Ambiental na Educação de Jovens e Adultos se faz importante ao partirmos da ideia de que a educação ou a aprendizagem ocorrem ao longo da vida”. A EA pode então modificar a visão de mundo que esses alunos possuem, instigando novas críticas e desconstruindo valores e ideais sobre o meio ambiente e nossa sociedade em si. Partilhando do pensamento da EJA sobre a aprendizagem ao longo da vida,

[...] a educação ambiental se insere como parte integral desse processo que não estabelece limites nem de idade nem de qualquer outra categoria excludente. A teoria e a prática da educação ambiental são, por natureza e necessidade, inclusivas e abrangentes. Precisam da participação e da compreensão de todos e de todas para alcançar uma relação respeitosa e responsável entre os ambientes socioculturais e naturais. E a nossa relação com o mundo, seja sociocultural, seja natural, é uma relação de aprendizagem. Não há como estar no mundo sem precisar aprender sobre essa relação (IRELAND, 2007, p. 231).

Pensando em uma perspectiva social e sustentável, é possível visualizar uma preocupação em apresentar uma EA integradora, que atenda todas as faixas etárias e também a parcela da sociedade menos favorecida.

Ao se pensar na EJA, Ireland (2007) destaca que, no senso comum, há uma forte associação da EJA com alfabetização e a EJA com escolarização. Essas associações podem ser compreendidas devido ao grande número de jovens e adultos que não foram alfabetizados ou não concluíram os estudos no ensino regular. O autor, sem negar a importância desses aspectos, contextualiza tal associação, apontando de que a Educação supera os processos escolares.

A educação é muito mais que instrumental. Ela deve ser crítica e ativa, buscando aprofundar a nossa compreensão do mundo e a capacidade de mudá-lo. A educação não é um processo externo à vida; ao contrário, é parte integral da vida, com força suficiente para transformá-la. Os conteúdos da educação vêm e retornam à vida. Por isso a centralidade da educação ambiental como eixo fundamental de educação de jovens e adultos (IRELAND, 2007, p.231).

A EJA iniciou durante o período colonial com a catequização e alfabetização realizada pelos jesuítas. Já a EA é um tema mais recente. Apesar disso, no país houve políticas públicas relacionadas a ambos os temas, porém segundo Silva e Santos “A relação entre Educação de Jovens e Adultos e Sustentabilidade, contudo, foi concretizada somente a partir da promulgação da Constituição de 1988, que forneceu subsídios para a elaboração de normas que efetivassem essa relação entre EJA e EA”. De acordo com o artigo 225 da constituição de 1988,

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (BRASIL,1988)

Dessa forma, o artigo 225 da constituição de 1988, segundo Falcone (2017), destaca que a definição de EA, a traz como um processo cujas ações são interdependentes, subsequentes e que ainda alcançam a coletividade e não apenas o indivíduo isolado. Ainda de acordo com o autor, “É de competência dos dirigentes dos Estados e municípios definirem diretrizes, normas e critérios para as ações de Educação Ambiental, respeitando as recomendações da PNEA” (FALCONE, 2017, p. 190).

A Constituição Federal, em seu artigo 225, ainda assegura sua efetividade, dando a tarefa ao poder público de “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente” (BRASIL, 1988). Dessa forma, a EA, segundo a Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999, Art. 2º da Constituição Federal, “é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal” BRASIL (1999). Sendo assim, a EA é garantida por direito na EJA.

Essa perspectiva de emancipação e conquista de independência pelo indivíduo, pode ser alcançada por meio da EJA, tanto como a crítica socioambiental proposta pela EA e que inclusive, deve-se fazer presente na EJA. Portanto não é uma recomendação que sempre se fez presente no histórico da EA e nem da EJA, onde percebe-se que tal premissa foi evoluindo juntamente com as duas Políticas Públicas.

Percebe-se que existia uma demanda e influência internacional para a Educação de Jovens e Adultos no Brasil mesmo antes da Constituição de 1988, mesmo assim, a mesma pode ser considerada um divisor de águas tanto para a EJA, quanto para a EA nacional, tendo em vista sua fundamentação para as duas Educações.

Em 1996, a Lei 9.394/96, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), dispõe que a EJA é destinada para quem não teve acesso ou não deu continuidade aos estudos, seja em nível fundamental ou médio, na faixa etária de 7 a 17 anos. A lei ainda assegura a gratuidade no ensino da EJA com oportunidades que visem às características e condições de vida desses alunos (Brasil, 2002). Em seu parágrafo 2º do Artigo 37, a LDB também esclarece que “O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si” (LDB 9.394/96).

Se referindo ao tema EA, segundo Paranhos (2009, p. 49), “a LDB não estabeleceu nenhuma disposição sobre o tema e nem o cita expressamente”. Ainda segundo o autor podemos visualizar a forma de tratamento da lei frente à questão ambiental no artigo 23, parágrafo 1º que destaca a importância de se abordar, no currículo, o mundo físico e natural, a realidade política e social no Brasil.

Já em 1997, a Declaração de Hamburgo expõe uma relação entre a EJA e a EA. De acordo com Paranhos (2009, p. 50) “neste evento apontou-se um novo paradigma para a EJA, tendo como base a formação do cidadão e a superação da ideia de que a educação de adultos fosse vinculada somente aos aspectos de alfabetização propriamente ditos [...]”. A Declaração realizada na V Conferência Internacional da Educação de Adultos (CONFINEA) esclarece que,

A educação de adultos torna-se mais que um direito: é a chave para o século 21; é tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade. Além do mais, é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura de paz baseada na justiça. (DECLARAÇÃO DE HAMBURGO, 1997, apud BRASIL, 2002, p.11)

Outro acontecimento marcante para a relação da EJA e EA partiu da aprovação da Lei nº 9.795/99 – PNEA, “Depois de onze anos de promulgação da carta de 1988, a EA, de forma mais abrangente e clara, foi incorporada às políticas públicas brasileiras pela aprovação da Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA – (Lei nº 9.795/99)” (PARANHOS, 2009, pg. 47).

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) publicados em 1998 apresentam diretrizes nacionais sobre os conteúdos a serem trabalhados tanto no ensino fundamental como médio. Segundo Branco et al. (2018, p.193), “foram elaborados como um conjunto de orientações e recomendações para apoiar o trabalho docente”.

Os PCNs recomendam que a EA deva ser tratada como tema transversal nas escolas, ou seja, um tema que não faz parte unicamente a uma disciplina em si, mas que deva ser trabalhado em todas. Os PCNs também reforçam que a EA deve ser integrada no currículo escolar de forma abrangente: “pretende-se que esses temas integrem as áreas convencionais de forma a estarem presentes em todas elas [...]” (BRASIL, 1988).

Branco et al. (2018, p. 193) afirmam que “analisando os PCNs, destacamos que os mesmos reafirmam o caráter transversal e interdisciplinar da Educação Ambiental, pois não poderia ser restrita a uma única disciplina no currículo escolar”. Segundo Santana (2013, p. 24), “Os temas transversais dentro do plano escolar, supostamente, poderiam favorecer aos estudantes uma aproximação mais crítica da realidade, se fossem efetivos em todas as disciplinas, como preveem os PCNs”. De acordo com os próprios PCNs: “Trabalhar de forma transversal significa buscar a transformação dos conceitos, a explicitação de valores e a

inclusão de procedimentos, sempre vinculados à realidade cotidiana da sociedade, de modo que obtenha cidadãos mais participantes” (BRASIL, 1998, p. 193).

Em 2013, foram elaboradas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), com o objetivo de estabelecer bases comuns nacionais para a Educação de ensino infantil, fundamental e médio e as demais modalidades como a EJA (BRASIL, 2013). Branco et al. (2018, p. 195) dizem que “assim como nos PCNs, as DCNs consideram que a transversalidade constitui uma das maneiras de trabalhar os componentes curriculares, as áreas de conhecimento e os temas contemporâneos em uma perspectiva integrada”.

Além de apresentar a EA como temática transversal e interdisciplinar, as DCNs incumbem às instituições educacionais e aos sistemas de ensino a debater, refletir sobre o tema e também desenvolvê-lo nos programas de formação docente e técnicos, a fim de garantir a inserção da EA na formação Acadêmica (BRASIL, 2013). As DCNs também reforçam a importância de a EA ser introduzida na elaboração dos seus documentos norteadores de planejamento escolar e também nos seus meios de gestão e avaliação. Mais recentemente em sua primeira versão em 2016 e em sua última em 2017, destaca-se a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que pode ser definida como

[..] um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). (BRASIL, 2017, p. 7)

Neste documento, no que se refere à EA, parte da mesma premissa dos PCNs tratando-a como tema transversal, apesar de não apresentá-la especificamente como EA. A BNCC ressalta a importância de se discutir nas escolas, diversos temas contemporâneos. Apesar de possuir propostas que tratem a EA de forma não disciplinar e com a discussão e ressalva da necessidade de novas práticas, repensem a relação homem x natureza e a sustentabilidade, pode-se notar que o tema foi pouco concretizado nas escolas e também na formação dos educadores. Com isso, a teoria se distancia da prática, tornando-se, pois, mais

necessária uma EA que não seja embasada em práticas reducionistas ou fragmentadas (BRANCO et al., 2018).

De acordo com Silva e Santos (2017, p. 9) “A inserção da temática ambiental na educação, especificamente na EJA, não deve ficar nos limites de uma abordagem que se preocupe com os processos de internalização de valores ligados à conservação da natureza”. Corroborando a ideia, Paranhos (2009, p. 50) destaca que a EA “é um processo permanente no qual os indivíduos adquirem valores, conhecimentos e experiências para habilitá-los a agirem de forma individual e na coletividade para resolverem problemas relacionados ao meio ambiente”.

A EA assim como a EJA devem estimular a criticidade dos indivíduos para que possam compreender e refletir e então, tomarem suas decisões cientes da responsabilidade e do efeito que estas têm. De acordo com Silva e Santos (2017, p. 9), “A Educação Ambiental crítica, ao considerar as experiências dos jovens e adultos nas suas relações com o meio, promoveria a desconstrução e a reconstrução de valores, atitudes e comportamentos”. Desse modo a EA não apresentaria um caráter comportamentista e sim uma educação preocupada com uma transformação social e uma postura de análise. Para Paranhos (2009, p. 52),

O entrelace EA e EJA deve acontecer vinculada às práticas pedagógicas que não sejam engessadas, ou seja, “para cada medida um peso”. A EA comportamental não é o modelo para a EJA, uma vez que está embasada nos pressupostos da educação popular, na qual educar é um ato político em sentido amplo.

Reintegrar os alunados da EJA à sociedade de forma que compreendam e tenham a criticidade sobre a complexidade ambiental é uma forma de alcançar a justiça social, defendida tanto pelos princípios da EA crítica/transformadora quanto para a EJA. Para fugir de uma EA comportamental que apenas doutrine boas maneiras e comportamentos frente ao meio ambiente, deve-se levar em consideração a realidade cultural e social dos educandos. Desse modo,

E se já pensávamos em método ativo que fosse capaz de criticizar o homem através do debate de situações desafiadoras, postas diante do grupo, estas situações teriam de ser existenciais para os grupos. Fora disso, estaríamos repetindo os erros de uma educação alienada, por isso instrumental. (FREIRE, 1967, p.106)

Quando falamos da EJA, em específico, devemos pensar em alunos com trajetórias de vida muitas das vezes extensas, possuem uma bagagem de vivências e saberes que amparam e influenciam as suas relações com o ambiente. De acordo com Cavalcante (2005, p. 123), “O conhecimento trazido de casa/outros contextos é importante e deve ser não apenas levado em consideração, mas buscado e valorizado como contribuição importante”. No que se refere aos alunados da EJA, Silva e Santos (2017, p.9) esclarecem que “suas experiências de vida e suas particularidades devem ser respeitadas porque envolvem o modo como cada um lida com os fatos da vida cotidiana, que são condicionados pelas características de seu ambiente social”.

Segundo Paranhos (2009, p. 52), “A Educação Ambiental na EJA deve levar em consideração o histórico de vida do adulto no qual as problemáticas ambientais fizeram parte direta ou indiretamente”. Para que se tenham ações mais críticas deve-se pensar em uma compreensão crítica sobre o ambiente. Afinal, “toda compreensão de algo corresponde, cedo ou tarde, uma ação” (FREIRE, 1967, p.105). Sendo assim, quando o senso de criticidade é trabalhado, o sujeito pode então refletir, tomar suas decisões e ações de acordo com o que julga correto. Com isso, a própria compreensão crítica irá fundamentar as ações que também serão críticas. Nessa perspectiva,

Captado um desafio, compreendido, admitidas as hipóteses de resposta, o homem age. A natureza da ação corresponde à natureza da compreensão. Se a compreensão é crítica ou preponderantemente crítica, a ação também o será. Se é mágica a compreensão, mágica será a ação (FREIRE, 1967, p. 105-106).

Para Silva e Santos (2017), a tomada de consciência crítica apontada por Paulo Freire traz, para o homem, uma compreensão da realidade e a capacidade de tomar decisões críticas frente a ela, já que a captação mágica leva à impossibilidade de ações frente à

realidade, pois os fatos dessa realidade, dotam-na de uma superioridade que acaba vencendo o homem, levando à inércia frente aos problemas que o cerca.

Referindo-se à compreensão mágica, Freire (1967, p. 105) afirma que “É próprio desta consciência o fatalismo, que leva ao cruzamento dos braços, à impossibilidade de fazer algo diante do poder dos fatos, sob os quais fica vencido o homem”. Justamente essa compreensão que leva, segundo Silva e Santos (2017), à falta de atitude frente a realidade e à falsa incapacidade de transformação da realidade.

Sendo assim, “o trabalho com Educação Ambiental deve partir do pressuposto de que existe um tensionamento na relação sociedade e ambiente e este tensionamento surge de relações de poder historicizadas, não naturalizadas e passíveis de transformação” (CAVALCANTE, 2005, p. 122).

Compreender como essas relações dos próprios alunos com o ambiente se constituiu é fundamental, pois assim eles podem refletir sobre os motivos e fundamentos que inteiram suas atitudes. julgá-las por si próprios como corretas ou não faz parte da construção da criticidade. Nessa lógica, Silva e Santos (2017, p.7) destacam que “os alunos precisam entender como se deram suas relações com o ambiente que os cerca para que possam compreender quais são os valores que subsidiaram e ainda subsidiam suas atitudes e seus comportamentos nas relações com o meio ambiente”. Sendo que,

[...] fica evidente que não se trata de incluir a educação ambiental como disciplina no currículo de EJA, seja no nível de ensino fundamental, seja no ensino médio, mas como um tema transversal a ser aprofundado em todas as áreas de conhecimento, desde o início do processo na alfabetização (IRELAND, 2007, p. 234).

Dessa forma, a EA irá apresentar um caráter integral e permanente, dentro e fora da escola, podendo inclusive fazer uma ponte entre a sociedade e escola, escola e vida e entre escola e realidade ambiental local (IRELAND, 2007). A partir dessa perspectiva, os jovens e adultos da EJA poderão interligar a complexidade das dinâmicas ambientais, políticas e sociais com os conhecimentos construídos por si próprios, durante sua trajetória na EJA e na vida.

A EA na EJA se faz indispensável, pois dessa forma, a visão de uma alfabetização mecânica e alienada da realidade pode ser superada. O aluno da EJA, nesse sentido, conseguirá compreender que sua existência vai muito mais além da premissa capitalista que aliena as pessoas de si mesma, ele perceberá que existe uma complexidade e interdependência no que se refere ao seu ser e ao meio ambiente em que estão inseridos, todas as suas decisões e ações devem ser críticas, visto que são importantes tanto para o seu presente como também para o futuro das gerações que virão. Pensar no ensino da EJA sem uma EA crítica é regredir no tempo, ficar em inércia sem ações que tragam mudanças e contribuam para a luta contra as injustiças e desigualdades.

Considerações Finais

As especificidades da EJA tornam-na ainda mais importante, tendo em vista que seu público é diversificado, com jovens e adultos de diferentes faixas etárias. Dessa forma, é necessário que o educador faça uso da transposição didática e que apresente um caráter investigativo, associando o conteúdo proposto com a realidade em que esses alunados se encontram. Essa associação e diálogo do que é ensinado com a realidade de quem está aprendendo se faz muito importante, pois somente dessa forma, o educando conseguirá construir seu conhecimento de maneira que este faça sentido para sua vida. Afinal, o que não faz sentido é descartado ou esquecido.

Nessa perspectiva, a EJA tem papel fundamental na inclusão dessa parcela da população na sociedade, de maneira que ela se sinta presente, que possa contribuir de maneira participativa e, além disso, que de forma crítica esses indivíduos consigam tomar decisões e pensar em estratégias contra os problemas ambientais que se fazem presente e que farão nas futuras gerações.

É nítido que tantos problemas ligados ao analfabetismo no Brasil ainda continuem até os dias atuais, assim como o alfabetismo funcional. Faz-se necessário refletir sobre as propostas da EJA para que consigam atuar na formação de seres críticos e não somente de mão de obra instrumentalizada para o mercado de trabalho. A EA na EJA também se faz

necessária para garantir a esses alunos, uma nova construção e visão de mundo que se faça presente e necessária a sua participação e ação.

Referências

BRANCO, Emerson Pereira; ROYER, Marcia Regina; BRANCO, Alessandra Batista de Godoi. **A ABORDAGEM DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS PCNs, NAS DCNs E NA BNCC**. Nuances: estudos sobre Educação, Presidente Prudente-SP, v. 29, n. 1, p.185-203, Jan./Abr., 2018. ISSN: 2236-0441. DOI: 10.32930/nuances.v29i1.5526.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Lei nº. 9.795 de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, n. 79, 28 abr. 1999.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013, 542p.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Resolução n.º 02**, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf>. Acesso em 03 de Junho de 2020.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental **Proposta Curricular para a educação de jovens e adultos**: segundo segmento do ensino fundamental: 5a a 8a série: introdução / Secretaria de Educação Fundamental, 2002. 148 p.: il.: v. 1

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **Em direção ao mundo da vida: interdisciplinaridade e educação ambiental**. Sema & Ipê, São Paulo, Brasil, 1998.

CAVALCANTE, Ludmila Oliveira Holanda. CURRÍCULO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL: trilhando os caminhos percorridos, entendendo as trilhas a percorrer. In: BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. **Encontros e caminhos: formação de educadoras (es) ambientais e coletivos educadores**. Org: Luiz Antônio Ferraro Júnior. Brasília: MMA, Diretoria de Educação Ambiental, 2005, p. 115-126.

FALCONE, Celso Lins. Seção II - Da Educação Ambiental no Ensino Formal. In: BADR, Eid. **Educação Ambiental, conceitos, histórico, concepções e comentários à lei da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99)**: Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da UEA: mestrado em Direito Ambiental / Org. Eid Badr. Vários autores – Manaus: Editora Valer, 2017, p. 189-219.

FREIRE, Paulo. Educação e Conscientização In: **Educação como Prática da Liberdade**, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967. Cap. 4, p. 101-122.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**: Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido / Paulo Freire. – Notas: Ana Maria Araújo Freire. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FREITAS, Andréia Cristina Santos; SANTOS, José Everaldo Oliveira; PEREIRA, Edcleide da Silva. **Educação Ambiental no ensino de jovens e adultos**: um estudo de caso na Escola Estadual Manoel Novaes. Rev. eletrônica Mestr. Educ. Ambient. ISSN 1517-1256, v. 24, janeiro a julho de 2010. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/remea/article/view/3907>>. Acesso em: 30 de Agosto de 2021.

IRELAND, Timothy D. A vida no bosque no século XXI: educação ambiental e educação de jovens e adultos. In: BRASIL, Ministério do Meio Ambiente. [Coordenação: Soraia Silva de Mello, Rachel Trajber]. **Vamos cuidar do Brasil**: conceitos e práticas em educação ambiental na escola. Brasília, Departamento de Educação Ambiental : UNESCO, 2007, p. 230-236.

PARANHOS, Ronés de Deus. **A RELAÇÃO ENTRE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL**. Dissertação do Programa de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática da Universidade Federal de Goiás. Goiânia, GO, 2009. Disponível em: <http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFG_bc574dac8e0320a2177e4011da8b78f3>. Acesso em: 30 de Agosto de 2021.

SANTANA, Patrícia Mariana da Costa. **Projetos de educação ambiental na rede municipal de ensino de Mogi Mirim**: desafios à prática pedagógica. Limeira, SP: [s.n.], 2013. Disponível em: <www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/267762>. Acesso em: 30 de Agosto de 2021.

SILVA, Lílian Gomes; SANTOS, Juliana Gonçalves. **A Educação Ambiental no contexto da Educação de Jovens e Adultos**. 10 Encontro internacional de formação de professores, 11

fórum permanente internacional de inovação educacional. Aracaju/Sergipe, v. 10, n. 1, 2017. Disponível em: <<https://eventos.set.edu.br/index.php/enfope/article/view/4890>>. Acesso em: 30 de Agosto de 2021.

STRELHOW, Thyeles Borcarte. **Breve história sobre a educação de jovens e adultos no Brasil**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.38, p. 49-59, jun. 2010 - ISSN: 1676-2584. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639689>>. Acesso em: 30 de Agosto de 2021.

Submetido em: 30-08-2021
Publicado em: 14-04-2023